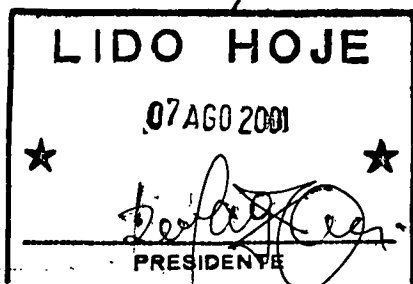
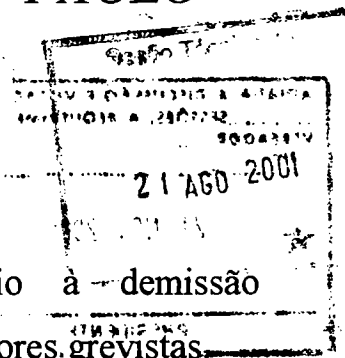


CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Moção n

05 - MOC
05-0062/2001



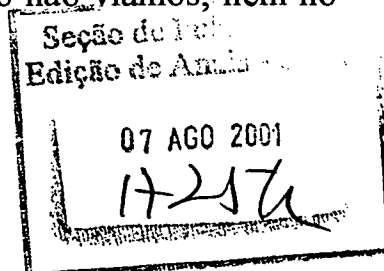
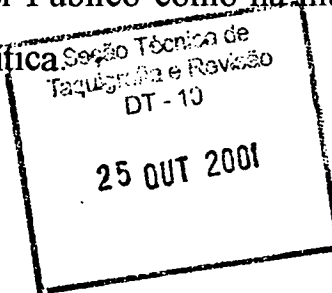
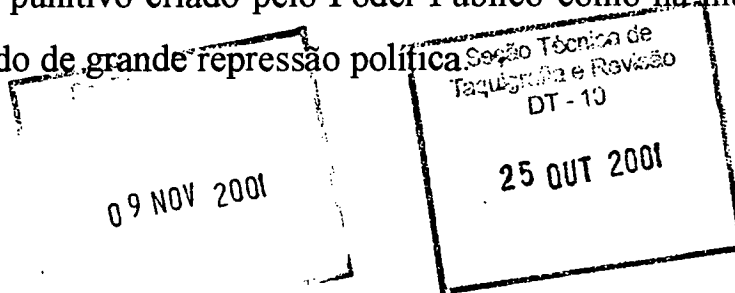
Manifesta repúdio à demissão
política de professores grevistas

Considerando que o Governador Geraldo Alckmin, através de um ato "pelo bem do serviço público", assinou a demissão política dos professores da rede pública estadual Antônio Geraldo Justino (Tonhão), Cleosmire Gonçalves dos Santos, Marcos Roberto Menin e Cláudio Augusto da Rocha.

Considerando que os quatro professores demitidos através de ato do governador fizeram a greve do ano passado (43 dias de greve), que se colocou como uma grande barreira para a reforma do ensino, ditada pelos organismos internacionais, que o governo estadual, desde 1995, vem implementando.

Considerando que as demissões seguem uma linha "intimidatória" de ataque, não somente aos quatro professores demitidos, mas a toda a categoria, adotada pelo governo, desde a invasão do então governador Covas ao acampamento dos professores.

Considerando que a legislação base para o enquadramento dos professores grevistas foi feita em 1968, auge da ditadura militar, impondo um clima punitivo criado pelo Poder Público como há muito não víamos, nem no período de grande repressão política.



CMS P - A T M
-07-Ago-2001-13:19-00005

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 1 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR Beto Custódio
 ★ 25 OUT 2001 ★
 PRESIDENTE

Sine
 ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 1 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR Beto Custódio
 ★ 21 NOV 2001 ★
 PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 28/4/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretaria de Apoio Legislativo
 SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que o direito à greve é legítimo, previsto no capítulo II, dos Direitos Sociais, artigo 9º da Constituição Federal, que a perseguição e intimidação, a partir das demissões, são atos que nada tem a ver com a propaganda democracia de direito tão propalada pelo governo do Estado de São Paulo e seu correligionários.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação de repúdio desta Edilidade ao Governo do Estado de São Paulo pela perseguição política, através de demissões, contra os trabalhadores e de prática de intimidação, só executada no período de ditadura militar.

Solicitamos que cópia da presente Moção seja enviada ao Governador do Estado de São Paulo Exmo. Sr. Geraldo Alckmin e à Secretária do Estado de Educação Profa. Teresa Roserley Neubauer.

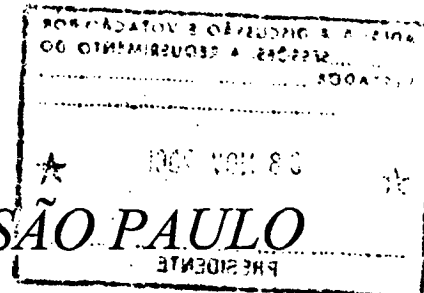
Sala das Sessões,

BETO CUSTÓDIO

Vereador- PT/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

/2001

Sr. Presidente:

Requeiro preferência para discussão e votação da Moção nº
05-062/2001 de minha autoria.

Sala das Sessões em,

Beto Custódio

CMSP - ATM

-08-NOV-2001-15:12-000782

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
3 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Beto Custódio
★ 08 MAY 2001 ★
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:110	TAQU:Camilo	SESSÃO:90-SO	
ORADOR:			DATA:26/10/01	SEM
REVISÃO				

O SR. MARCOS ZERBINI (PSIE) - (Pela ordem) - Requeiro adiamento da matéria por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o requerimento de M.Bra. Os Srs. Vereadores que concordarem com o adiamento da moção do Vereador Beto Custódio por uma sessão, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado o adiamento.

Encerrado o Prolongamento do Expediente. Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Viviani Ferraz.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, fui indicado pelo Partido Liberal para participar de duas CPIs, além de já participar da Comissão de Finanças, e, agora, também da Comissão da Anistia, aprovada hoje. Indico,



Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA:39	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 99-SO
ORADOR: Carlos Alberto/Giannazi		DATA: 21-11-01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a mesa moção apresentada pelo nobre Vereador Beto Custódio em que se manifesta repúdio à demissão política de professores grevistas. Lembro aos Srs. Vereadores que esta moção ficou pendente de votação na sessão anterior.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB) (Pela ordem) - Sr. Presidente requerimento adiamento "sine die" da apreciação da moção.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o requerimento de V.Exa.

Tem a palavra, pela ordem o nobre Vereador Beto Custódio e o nobre Vereador João Antônio.

S.Exas. desistem da palavra pela ordem. Passemos à deliberação do Plenário.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano. S.Exa. desiste da palavra pela ordem.

Voltemos à deliberação. Os Srs. Vereadores favoráveis ao adiamento "sine die" da moção do Vereador Beto Custódio permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.